



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0113, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2017 [PÁG. 01/03]

SUMÁRIO

EXTRATO / TERMO ADITIVO:

Páginas..... 01/03

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, CNPJ n.º 26.877.844/0001-09, situada na Rua Comprida – Nº 26 / sala A – bairro: Comprida, São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representada pela Sr. Maria Aparecida de Oliveira Martins, portador RG: 027752672004-5 SSP/MA, e do CIC/MF nº 062.614.453-11, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal da Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a cpl/pregoeiro/equipe de apoio para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, conforme especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL 2.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: - 02.05. - SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.05.04.122.0021.1024 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANENTES INALTERADAS. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é

assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS – ME CNPJ 26.877.844/0001-09 Representante Legal: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA M. L. CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA: M. L. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.453.310/0001-88, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.324.847-7, situada na Rua do Prado – Nº 234 – Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Sr. Salvador da Silva Coelho, portador RG: 05255972014-4 SSP/MA, e do CIC/MF nº 268.014503.87, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal da prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 059/2016, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 1.560.360,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: 02.04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04.452.0161.1076 - MANUT. SERV. LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS TERC DE PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo

prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: M. L. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.453.310/0001-88 Representante Legal: SALVADOR DA SILVA COELHO.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 123/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA PRISMA TELECOM LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA empresa PRISMA TELECOM LTDA EPP, CNPJ n.º 15.263.327/0001-23, situada na Praça dias Carneiro– Nº 192 A – Centro, Colinas/MA neste ato representa pelo Sr. ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador do CPF Nº 396.858.963-72, RG Nº 063023492017-2 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de link de internet para suprimento da Secretaria Municipal de Administração em geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social. conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 055/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: 02.02 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0021.2046 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e

como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: Marlon Saba de Torres CONTRATADA **PRISMA TELECOM LTDA EPP CNPJ: 15.623.327/0001-23 REPRESENTANTE: Robson Pereira de Assunção.**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 124/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA PRISMA TELECOM LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA empresa PRISMA TELECOM LTDA EPP, CNPJ n.º 15.263.327/0001-23, situada na Praça dias Carneiro– Nº 192 A – Centro, Colinas/MA neste ato representa pelo Sr. ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador do CPF Nº 396.858.963-72, RG Nº 063023492017-2 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de link de internet para suprimento da Secretaria Municipal de Administração em geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social., conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 055/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0275.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES BASICAS DA SAÚDE 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e

achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: Marlon Saba de Torres CONTRATADA **PRISMA TELECOM LTDA EPP CNPJ: 15.623.327/0001-23 REPRESENTANTE:** Robson Pereira de Assunção.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 125/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA PRISMA TELECOM LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA empresa PRISMA TELECOM LTDA EPP, CNPJ n.º 15.263.327/0001-23, situada na Praça dias Carneiro– Nº 192 A – Centro, Colinas/MA neste ato representa pelo Sr. ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador do CPF Nº 396.858.963-72, RG Nº 063023492017-2 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de link de internet para suprimento da Secretaria Municipal de Administração em geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social., conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 055/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: 02.11 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40% 12.361.0126.1065 MANUT E FUNC. DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: Marlon Saba de Torres

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA PRISMA TELECOM LTDA EPP CNPJ: 15.623.327/0001-23 REPRESENTANTE: Robson Pereira de Assunção.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA PRISMA TELECOM LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA empresa PRISMA TELECOM LTDA EPP, CNPJ n.º 15.263.327/0001-23, situada na Praça dias Carneiro– Nº 192 A – Centro, Colinas/MA neste ato representa pelo Sr. ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador do CPF Nº 396.858.963-72, RG Nº 063023492017-2 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de link de internet para suprimento da Secretaria Municipal de Administração em geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social., conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 055/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10.80,00 (dez mil e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2018, da seguinte dotação: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0050.2027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 27 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: Marlon Saba de Torres **PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA PRISMA TELECOM LTDA EPP CNPJ: 15.623.327/0001-23 REPRESENTANTE: Robson Pereira de Assunção.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017